

Gaiotto Jaquini, Suporte Administrativo do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada; **Ricardo de Medeiros Freire**, Suporte Administrativo do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada; e **Singredi Souza Lima**, Suporte Administrativo do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada.

PAUTA: 01 ANÁLISE DOS VALORES PARA RESSARCIMENTO DO PMI 002/2018 – REFERENTE A PRODUÇÃO DOS ESTUDOS DE MODELAGEM TÉCNICA, ECONÔMICO-FINANCEIRO.

ABERTURA: Às Quinze horas do dia Dez de Novembro de Dois Mil e Vinte, na sede da Secretaria Executiva, situada na Av. 7 de setembro esquina com a Av. Farquar, Centro. CEP: 76.801-020. O Secretário Executivo, Márcio Freitas Martins abriu os trabalhos da Quadringentésima Nonagésima Quinta Reunião do Conselho Gestor cumprimentando e agradecendo a todos os presentes, subsequente informou os assuntos que seriam expostos e discutidos na referida reunião, obedecendo à seguinte ordem: **PAUTA: 01. ANÁLISE DOS VALORES PARA RESSARCIMENTO DO PMI 002/2018 – REFERENTE A PRODUÇÃO DOS ESTUDOS DE MODELAGEM TÉCNICA, ECONÔMICO-FINANCEIRO.** Prosseguindo, de posse da palavra, o Secretário Executivo, Márcio Freitas Martins, apresentou aos membros presentes todo o esforço Jurídico e Econômico, no intuito de viabilizar os valores de ressarcimento do PMI 002/2018 junto a empresa Marquise, no que tange a entrega dos Produtos Técnico, Econômico-Financeiro e Jurídico, do Procedimento de Manifestação de Interesse supramencionado. Abordou aos presentes que para viabilizar o referido estudo para uma futura licitação, compete ao Conselho Gestor, mediar o valor médio para ressarcimento dos estudos, principalmente por conta do percentual aproveitável do referido estudo, visto que os estudos apresentados não foram aproveitados em sua integralidade, carecendo de informações para contemplar a totalidade das solicitações requeridas no edital de PMI, assim como no seu respectivo Termo de Referência, sendo necessários a realização de ajustes técnicos e incrementos de informações para subsidiar a futura licitação da concessão dos serviços públicos previstos. O Secretário Executivo, relatou que conforme apurado junto ao Gestor Contábil, Alexandre Trappel Rodrigues Gomes, bem como junto ao Gestor Jurídico, Rennan Alberto Vlácio do Couto, e também junto ao Gestor de Engenharia e Projetos, Saimo Melo Lopes, que a metodologia para definição de ressarcimento, bem como o grau da contribuição dos cadernos técnicos, fora levado em consideração os cadernos técnico, econômico-financeiro e jurídico, levando em consideração as notas dos mesmos, sendo elas, 80, 80 e 85 respectivamente, resultando em uma média ponderada de 81,66 pontos, ou seja, obtenha-se um percentual máximo de ressarcimento de 81,66%. O Gestor Contábil, Alexandre Trappel Rodrigues Gomes, relatou que o Conselho Gestor de Parcerias Público-Privada, emitiu o Ofício de nº 037/GP/CGP-PVH/2020, solicitando da empresa Marquise S/A para que apresentasse ao Conselho Gestor os valores e despesas realizadas para elaboração dos estudos, conforme preconizava o edital em seu item 16.1. Vale destacar que para atendimento do item, a empresa deverá encaminhar para fins de comprovação, planilha descritiva com a composição dos preços propostos. Recebido posteriormente da empresa Marquise S/A, em resposta ao ofício supramencionado, a Construtora Marquise S/A, apresentou sua planilha de composição de custo ao Conselho Gestor para aprovação, na qual, informou que os valores a serem ressarcidos, estão avaliados em R\$700.000,00 (Setecentos Mil Reais), lembrando que conforme preconizava o edital, o valor será ressarcido pela empresa arrematante da concessão, na qual não será pago pela administração municipal de forma direta. O Gestor Contábil, informou que, por mais que a Construtora Marquise/SA, apresente a planilha de custos, a mesma não é relativamente a certeza do valor a ser reembolsado, carecendo de diligências em itens como custos de viagens, BDI e hospedagens. Destaca-se que todos os demais custos, estão referenciados, tais como custo de hora/homem necessários para execução do projeto. O Secretário Executivo, Márcio Freitas Martins, elucidou que o Conselho Gestor, como forma de diligenciar os valores apurados, emitiu o ofício de nº 038/ GP/CGP-PVH/2020, no intuito de esclarecer os apontamentos aferidos pelo Gestor Contábil, Alexandre Trappel Rodrigues Gomes, tendo em vista que a aprovação dos valores, deverá ser por unanimidade deste

Conselho, visto que qualquer incompatibilidade, deverá ser diligenciado. O Gestor Contábil, indagou que a Construtora Marquise S/A, respondeu os questionamentos ofertados no ofício anteriormente mencionado, todavia, carece de apuração do Gestor Jurídico, Rennan Alberto Vlácio do Couto, bem como avaliação do Secretário Executivo. De posse da palavra, o Secretário Executivo, Márcio Freitas Martins, sugeriu para deliberação dos membros presentes, que deverá ser estendido o prazo para aprovação dos valores de ressarcimento junto a Construtora Marquise/SA, visto que caberá uma avaliação minuciosa da resposta da Construtora. Ato contínuo, os membros deliberaram por unanimidade a sugestão do Secretário Executivo. Nada mais havendo a tratar, o Secretário Executivo, Márcio Freitas Martins finalizou a reunião, agradecendo a presença de todos os participantes e encerrou os trabalhos da Quadringentésima Nonagésima Quinta Reunião do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada do município de Porto Velho-RO, às Dezessete horas, onde eu, Márcio Freitas Martins lavrei a presente ata, que após lida e aprovada, segue assinada por mim e pelos demais membros.

Porto Velho – RO, 10 de novembro de 2020.

BASÍLIO LEANDRO PEREIRA DE OLIVEIRA
Presidente do CGP/PVH

THIAGO DOS SANTOS TEZZARI
Vice-Presidente do CGP/PVH

MÁRCIO FREITAS MARTINS
Secretário Executivo do CGP/PVH

ALEXANDRE TRAPPEL RODRIGUES GOMES
Gestor Contábil do CGP/PVH

GABRIEL LUÍS SILVA OLIVEIRA
Gestor de Gestão e Contratos do CGP/PVH

RENNAN ALBERTO VLÁCIO DO COUTO
Gestor Jurídico do CGP/PVH

SAIMO MELO LOPES
Gestor de Engenharia e Projetos do CGP/PVH

LIGIANE ALVES DA SILVA
Assessora Técnica do CGP/PVH

MARCELO NEGRÃO SOUZA PEREIRA E SILVA
Assessor Técnico do CGP/PVH

ROSINEIDE KEMPIM
Assessora Técnica do CGP/PVH

GUILHERME MARCEL GAIOTTO JAQUINI
Suporte Administrativo do CGP/PVH

RICARDO DE MEDEIROS FREIRE
Suporte Administrativo do CGP/PVH

SINGREDI SOUZA LIMA
Suporte Administrativo do CGP/PVH

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:1E8D8D1C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD
AVISO DE RESULTADO - CHAMAMENTO PÚBLICO Nº
002/SEMAD/2020

AVISO DE RESULTADO
PROCESSO Nº 07.03896-000/2020

O MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, através da COMISSÃO ESPECIAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO, designada pela Portaria nº 027/DEAD/SEMAD, publicada no DOMER nº 2836, de

11.11.2020, torna público para conhecimento dos interessados o resultado e julgamento dos documentos de habilitação dos leiloeiros. **Objeto:** CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/SEMAD/2020 - CREDENCIAMENTO DE LEILOEIRO. **DO RESULTADO:** Conforme decisão transcrita na Ata da sessão pública de 20/11/2020 publicada na íntegra no sítio www.portovelho.ro.gov.br, a Comissão informa aos interessados que decidiu pela **INABILITAÇÃO** de VERA MARIA AGUIAR DE SOUZA; e FLÁVIA LAÍS COSTA NASCIMENTO e decidiu ainda pela **HABILITAÇÃO** dos (as) leiloeiros (as) participantes: FRANCISCO PORTELA AGUIAR, DEONIZIA KIRATCH, MARCUS ALLAIN D. BARBOSA e VERA LÚCIA A. DE SOUSA.

Destacamos que o detalhamento desta decisão encontra-se publicado no sítio desta Prefeitura.

Ademais, a senhora Flávia Laís Costa Nascimento manifestou intenção de recurso, sendo assim concedido o prazo de 03 (três) dias para essa apresentar as suas razões conforme item 9. DO RECURSO ADMINISTRATIVO, constante no Edital.

DEMAIS INFORMAÇÕES: na sede da Secretaria Municipal de Administração, sito na Rua Duque de Caxias, nº 186, Bairro Arigolândia - CEP: 76801-006; Porto Velho - RO, em dias úteis de 2ª a 6ª feira, das 08h00min às 12h00min, **Contatos:** telefone: (69) 3901-3077 e e-mail: comissao.leiloeiro@portovelho.ro.gov.br.

Porto Velho, 20 de Novembro de 2020

PAULO CÉSAR BERGAMIN

Presidente da Comissão Especial de Chamamento Público
Matrícula nº 320036

Publicado por:

Fernanda Santos Julio

Código Identificador:810139E4

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO,
ORÇAMENTO E GESTÃO - SEMPOG
DECRETO N.º 17.042 DE 19 DE NOVEMBRO DE 2020.**

Abre no Orçamento Anual do Município de Porto Velho Crédito Adicional Suplementar, e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Porto Velho, usando das atribuições que lhe são conferidas no Inciso IV, do Artigo 87, da Lei Orgânica do Município, amparado pelo Art. 6º da Lei n.º 2.725 de 20 de dezembro de 2019, e considerando o Ofício n.º 303/2020/DEC/SUFIN/SEMFAZ de 11 de novembro de 2020.

D E C R E T A:

Art. 1º – Fica aberto no Orçamento do Município de Porto Velho, Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 3.735.656,23 (três milhões, setecentos e trinta e cinco mil, seiscentos e cinquenta e seis reais e vinte e três centavos).

Art. 2º – Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior são decorrentes de Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial do Município no exercício de 2019, observado os preceitos do Inciso I, Parágrafo 1º do Art. 43, da Lei n.º 4.320 de 17 de março de 1964, consignados no orçamento na sequência detalhada:

06.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA - SEMFAZ					
06.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA - SEMFAZ					
PROJETO/ATIVIDADE	ESPECIFICAÇÃO	ESFERA	NATUREZA DA DESPESA	FONTE DE RECURSOS	SUPLEMENTARES
06.01.28.846.000.0.073	Contribuição para o PIS/PASEP	FIS	3.3.90.47	3.000	3.735.656,23
SUB TOTAL					3.735.656,23
TOTAL					3.735.656,23

Art. 3º – Fica alterado o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso (cotas orçamentárias), estabelecido pelo Decreto n.º 16.475 de 20/12/2019 e o Detalhamento da Despesa, estabelecido pelo Decreto n.º 16.476 de 20/12/2019.

Art. 4º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º – Revogam-se as disposições em contrário.

HILDON DE LIMA CHAVES

Prefeito do Município

LUIZ GUILHERME ERSE DA SILVA

Secretário Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão

JOÃO ALTAIR CAETANO DOS SANTOS

Secretário Municipal de Fazenda

SALATIEL LEMOS VALVERDE

Procurador Geral Adjunto do Município

Publicado por:

Fernanda Santos Julio

Código Identificador:08D18AB0

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO,
ORÇAMENTO E GESTÃO - SEMPOG
DECRETO N.º 17.043 DE 19 DE NOVEMBRO DE 2020.**

Abre no Orçamento Anual do Município de Porto Velho Crédito Adicional Suplementar, e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Porto Velho, usando das atribuições que lhe são conferidas no Inciso IV, do Artigo 87, da Lei Orgânica do Município, amparado pelo Art. 6º da Lei n.º 2.725 de 20 de dezembro de 2019, e considerando o Ofício n.º 355/2020/DA/SGG de 11 de novembro de 2020.

D E C R E T A:

Art. 1º – Fica aberto no Orçamento do Município de Porto Velho, Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 44.895,33 (quarenta e quatro mil, oitocentos e noventa e cinco reais e trinta e três centavos).

Art. 2º – Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior são decorrentes de Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial do Município no exercício de 2019, observado os preceitos do Inciso I, Parágrafo 1º do Art. 43, da Lei n.º 4.320 de 17 de março de 1964, consignados no orçamento na sequência detalhada:

02.00 - SECRETARIA GERAL DE GOVERNO					
02.01 - SECRETARIA GERAL DE GOVERNO					
PROJETO/ATIVIDADE	ESPECIFICAÇÃO	ESFERA	NATUREZA DA DESPESA	FONTE DE RECURSOS	SUPLEMENTARES
02.01.04.122.356.2.844	Modernizar as Soluções e Ativos de TI	FIS	4.4.90.52	3.023	44.895,33
SUB TOTAL					44.895,33
TOTAL					44.895,33

Art. 3º – Fica alterado o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso (cotas orçamentárias), estabelecido pelo Decreto n.º 16.475 de 20/12/2019 e o Detalhamento da Despesa, estabelecido pelo Decreto n.º 16.476 de 20/12/2019.

Art. 4º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º – Revogam-se as disposições em contrário.

HILDON DE LIMA CHAVES

Prefeito do Município

LUIZ GUILHERME ERSE DA SILVA

Secretário Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão

JOÃO ALTAIR CAETANO DOS SANTOS

Secretário Municipal de Fazenda

SALATIEL LEMOS VALVERDE

Procurador Geral Adjunto do Município